



000345

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no § 1º, do art. 11, da Resolução nº 11.535/2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou o processo administrativo nº 082023007 - PMB referente à adesão nº 007/2023 - PMB e contrato nº 006.007.2023, tendo por objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2022- GERENCIADO PELO MINISTÉRIO DA ECONOMIA – ME, CUJO OBJETO TRATA-SE DE : “REGISTRO DE PEREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO E AGRÍCOLAS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BAIÃO/PA “, tendo como vencedora do certame a empresa XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ: 14.707.364/0001-10; o valor total é de R\$ 599.000,00 (quinhentos mil novecentos e noventa reais), fundamenta-se no registro de preço Lei 8.666/93, art. 15, Decreto Federal 7.892 de 23/01/2023, da lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor e demais instrumentos legais correlatos, bem como intende que preenchida as exigências legais previstas na Lei 8.666/93, o contrato possui legalidade, declaro que o referido processo se encontra:

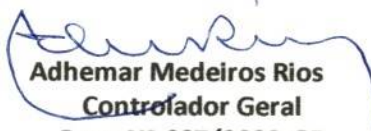
(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo. Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo supramencionado encontra - se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e de comunicação ao Ministério Público Estadual, para providências de alçada. Por fim, ressaltamos que as informações e justificativas elencadas desde o início de todo o processo até sua conclusão são de inteira responsabilidade do Ordenador de Despesas e veracidade da Comissão Permanente de Licitação, departamento que conduziu/gerenciou o processo desde seu início. Desta feita, retorna-se o processo integral à Comissão Permanente de Licitação, para as providências subseqüentes de publicação nos portais obrigatórios, necessárias à conclusão do processo.

Baião - Pará, 10 de agosto de 2023

Responsável pelo Controle Interno: Adhemar Medeiros Rios.


Adhemar Medeiros Rios
Controlador Geral
Port. Nº 007/2023-GP